

Transcrição paleográfica do Requerimento de João Manuel d'Almendra à Cúria de São Luís do Maranhão em 17/03/1789 constante em seu Processo de Habilitação de Genere.

Diz João Manoel de Almendra natural do lugar de Bemlhevai, termo da Villa da Flor, Com^{ca}. da Torre de Moncorvo, Arcebispado de Braga, filho Legitimo de Manoel Gomes, e de Ana de Almendra já defunta. Neto por parte paterna de Pedro Dlz n^{al}. do Lugar de Agrochão Bispado de Bragança, e de Sua m^{er}. Maria Gomes n^{al}. do m^{mo}. Lugar de Bemlhevai, E pela Materna de Dom^{os}. Dlz n^{al}. do Lugar de Celeiros do Arcebispado de Braga, e de sua m^{er}. Catharina de Almendra do Referido Lugar de Bemlhevai: q' elle Sup^e. Viera de Sua terra p^a. Esta Ci^{de}. Chamado de sua Ir^a. D. Leonor M^a. de Almendra Viuva do Alferes Jozé Ign^o. de Carr^o. p^a. Estar em Sua Comp^a. por Estar a d^a. estabelecida com propri^{des}. e Escravos E Estando o Sup^e. Em Comp^a. da d^a. Sua Ir^a. após Esta no Estado onde Seacha Com adiantam^{to}. E designação de Se ordenar de Sacerdote por ter nesta Ci^{de}. Patrimonio q' não tinha no Referido Lugar de sua naturalidade Como p^a. Conseguir o Seu intento lhe hé preciso habi-

*litar-se de genere, Requer a V^a. R^{ma}. Se digne mandar
passar as precisas Requizitorias p^a. as terras declaradas
na forma do Estillo //*

P. na forma do Estillo Mar^{am}.

17 de M^{so}. de 1789

*P. V^a. R^{ma}. Seja Serrido mandar [ilegível]
as Requeridas Cartas p^a. o [ilegível] q' devo...*